EM 09 / 08 / 2001

ORDEM DO DIA

EM 23 / 08 / 2001

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o n.º 475
Em 09 / 08 / 2001
Servidor

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N.º 029 /2001

ALTERA CONTRIBUIÇÃO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRO-REGIÃO SUDOESTE SERRANA – CIS – PEDRA AZUL.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente, para o consórcio intermunicipal de saúde da micro-região sudoeste serrana – CIS – Pedra Azul, no percentual de 1,5% (um e meio por cento), incidente sobre o Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 2º - O Prefeito Municipal autorizará o Banco do Brasil S/A, a reter o percentual e valores respectivos das parcelas referentes ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM, destinado ao Município de Domingos Martins, para depósito em conta corrente do consórcio intermunicipal de saúde da micro-região sudoeste serrana – CIS – Pedra Azul.

Art. 3º - Os recursos destinados ao CIS – Pedra Azul, constarão da Lei Orçamentária Municipal e se destinam a cobertura das despesas decorrentes da implementação das ações de saúde, pelos municípios integrantes do CIS – Pedra Azul, como autorizado pela Lei Municipal nº 1.442/98, de 07/05/98.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de setembro/2001, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 06 de agosto de 2001.

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO SUDOESTE SERRANA CIS/PEDRA AZUL

RESOLUÇÃO N.º 07/2001.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO SUDOESTE SERRANA CIS PEDRA AZUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE OS ARTIGOS 8º E 33 DO SEU ESTATUTO SOCIAL E EM CONFORMIDADE COM A DECISÃO DA ASSEMBLÉIA DO DIA 5/07/2001.

RESOLVE:

Aprovar o aumento de receita do CIS PEDRA AZUL para fazer face às contratações de especialistas devido a grande demanda e eliminação do déficit crescente, através das propostas seguintes:

1ª) – Aumentar o percentual do F.P.M. para 1,5%;
2ª) – Revalidar o RESOLUÇÃO n.º 27 de 30.04.99, adotando o critério de percentual de utilização.
3ª) - Autorizar a adoção destas medidas a partir de setembro de 2001.

Domingos Martins, 05 de julho de 2001.

Ivan Luiz Paganini

Presidente do Conselho Administrativo de prefeitos

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Dec. Lei 2.148/1940
DOMINGOS MARTINS - ES 16 JUL. 2001
TABELIÃ